



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

## **COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**AUTOR:** Poder Executivo

**ASSUNTO:** ALTERA O ART. 1º, INCISO II, ALÍNEA "E", E O PARÁGRAFO 2º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.862/2017, PARA DISPOR SOBRE A REPRESENTATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA LINHA ENTRE RIOS, E PRAZO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**RELATOR:** Márcio Nascimento

### **I) RELATÓRIO:**

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro. Assim sendo, é o que se faz.

O presente Projeto de Lei visa a alteração de artigos da Lei Municipal nº 1.862/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FETHAB e dá outras providências, no que tange a representatividade das entidades e no tempo do mandato de cada diretoria.

### **II) DO VOTO DO RELATOR**

Analisando o Projeto de Lei, verificamos que muito embora o presente Projeto de Lei não verse especificamente sobre valores, o mesmo pretende alterar a representatividade do Conselho Municipal do FETHAB, Conselho este de grande relevância em nosso município.

A priori, verificamos que o Conselho está muito bem representado, composto por diversas entidades, de forma que muito provavelmente as decisões financeiras de referido Conselho serão muito bem pensadas e direcionadas, de tal sorte não termos objeção quanto ao trâmite do presente Projeto de Lei.

Desta forma, o Vereador Relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para tramitação deste Projeto, em face exposto acima. Abaixo, o manifesto da Comissão, e ao final as concernentes assinaturas.

*Márcio Nascimento*



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

## III) VOTO DO COMISSÃO:


A Comissão de Finanças e Orçamentos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve **acompanhar o voto do relator** e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais.

Sendo assim, indiscutivelmente o presente é oportuno e merecido.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2024

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
**MÁRCIO NASCIMENTO**  
Presidente

  
**JOAQUIM EQUIP**  
Vice-Presidente

  
**BEITO MACHADINHO**  
Membro